



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 391/2011.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 047/2001 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso III do artigo 13 da Lei 047/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. ...

I - ...

II - ...

III - os lotes terão área mínima de 100,00 m² (cem metros quadrados) com frente mínima de 4,0m (quatro metros).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dez dias do mês de junho de dois mil e onze.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

